



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara  
61*

= LEI Nº 1.721, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Lorena passa a ser o seguinte:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
Q	01 - Chefe de Gabinete (Comissão)	Cz\$ 14.205,00
R	01 - Assessor Jurídico (Comissão)	Cz\$ 18.286,00
M	01 - Enc. Biblioteca (Comissão)	Cz\$ 8.924,00

SECRETARIA

R	01 - Dir. Expediente (Comissão)	Cz\$ 18.286,00
P	01 - Redator de Ata (Comissão)	Cz\$ 10.156,00
R	01 - Sup. de Pessoal (Efetivo)	Cz\$ 18.286,00
M	01 - Enc. de Som (Comissão)	Cz\$ 8.924,00
E	01 - Esc. Auxiliar (Efetivo)	Cz\$ 5.687,00
B	02 - Atendentes (Efetivo)	Cz\$ 5.264,00

SERVIÇOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
B	01 - Copeira (Efetivo)	Cz\$ 5.264,00
A	01 - Serventes (Efetivo)	Cz\$ 4.559,00

Artigo 2º - Na forma do Artigo 183 da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário família do funcionário Municipal, fica fixado em Cz\$ 110,00 (cento e dez cruzados) por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento de 1987.



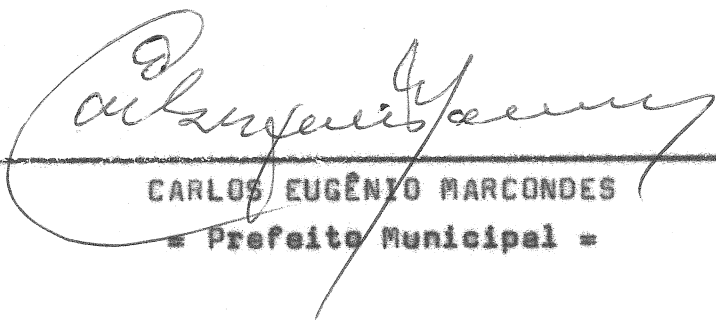
# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.721/87)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de dezembro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de dezembro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =